



Comunicação Interna 110

novembro de 2010

Impresso
Especial
9912260957/2010 - DR/SC
SIMESC
CORREIOS

SERVIÇO MILITAR E O ESTUDANTE DE MEDICINA

Alterada lei que regulamenta serviço militar obrigatório aos estudantes de Medicina*

A prestação do serviço militar por estudantes de Medicina é regulada pela Lei nº 5.292/67. Determina aos brasileiros inscritos em instituições de ensino superior nos cursos de Medicina, Veterinária, Odontologia e Farmácia, a realização de serviço militar obrigatório após a conclusão da graduação. Porém, está sujeito a esta legislação, apenas o brasileiro que estiver regularmente matriculado no momento do alistamento, ou seja, no ano em que completa 18 anos de idade. Neste caso, terá a prestação do serviço adiada.

No entanto, são poucos os casos em que um jovem desta idade já esteja matriculado em um curso superior de tamanha concorrência. Assim, as autoridades militares acabam dispensando-o muitas vezes do serviço militar obrigatório por excesso de contingente.

O problema surge quando ao término do curso, as autoridades pretendem o alistamento compulsório do médico recém-formado, muitas vezes já empregado ou em um programa de residência. Nestes casos, resta ao médico a busca da via judicial para declarar o direito de quitação com as obrigações militares. Os tribunais federais têm decidido dessa forma quando o jovem foi dispensado do serviço militar, mas não quando teve adiado o alistamento por estar matriculado em curso de Medicina.

Recentemente, porém, a legislação que regulamenta a matéria foi alterada. Em 26 de outubro de 2010, foi publicada a Lei nº 12.336 que, entre outras mudanças, estabelece que o certificado de dispensa ou isenção da incorporação, só terá validade até a finalização do curso. Como indica a lei, após a diplomação, os certificados *“deverão ser revalidados pela região militar competente para ratificar a dispensa ou recolhidos, no caso de incorporação, a depender da necessidade das Forças Armadas”*.

A alteração ainda é muito recente e, por isso, demorará algum tempo até os conflitos chegarem às portas dos tribunais. O principal deles, já podemos antever, diz respeito à retroatividade da lei, ou seja, ela será aplicada aos futuros médicos que se graduarem a partir do ano de 2010 ou apenas àqueles que se apresentarem pela primeira vez ao serviço militar e ingressarem a um curso de Medicina?

Ainda sem resposta para a pergunta, a assessoria jurídica do SIMESC defende a aplicação da lei somente àqueles que completarem 18 anos de idade a partir de sua publicação. De qualquer forma, para fins de comprovação, orientamos os estudantes de Medicina que possuem certificado de dispensa do serviço militar, a produzir fotocópia autenticada e a guardarem em local seguro antes de se apresentarem à junta.

* Pela assessoria jurídica do SIMESC

Sindicato dos
Médicos do
Estado de SC

CNPJ: 83863787/0001-42

Rua Coronel Lopes
Vieira, 90 - Fpolis/SC -
88015-260

simesc@simesc.org.br
www.simesc.org.br
(48) 3223-1030 / 1060



04/11 Sindicato discute remuneração com médicos de Balneário Camboriú

Comitiva do SIMESC formada pelo presidente, secretário geral e 1ª secretária, Cyro Soncini, César Ferraresi e Zulma Carpes, respectivamente, foi a Balneário Camboriú acompanhada do advogado Erial de Haro e dos diretores regionais, Pedro Alves Cabral Filho, Renato Vargas e Delmo Dumke, para auxiliar os médicos da prefeitura municipal no pedido de revisão dos salários. Cerca de 20 profissionais participaram da reunião.

05/11 Residentes e dirigentes do COSEMESC reúnem-se em Florianópolis

O Conselho Superior das Entidades Médicas do Estado de Santa Catarina reuniu-se com residentes na sede da ACM, em Florianópolis. O coordenador do COSEMESC, Cyro Soncini, presidiu a mesa compartilhada com Graziela Dal Molin (Associação Catarinense de Médicos Residentes), Vânio Lisboa (SIMESC), Tiago Padilha (CREMESC), Genoir Simoni (ACM), Sergio Duwe (Comissão Estadual de Residência Médica) e os representantes da Unimed e Unimed, Luiz Gustavo Scada e Júlio César Gonçalves. O encontro foi uma oportunidade para os residentes atualizarem-se sobre as atividades de cada entidade lá representada.

09/11 Médicos aceitam proposta de reajuste dos planos UNIDAS

A Assembleia Geral dos Médicos realizada na sede da ACM, em Florianópolis, deliberou pela aceitação da proposta de reajuste encaminhada pelo grupo UNIDAS. Entre as filiadas, a exceção foi a Petrobrás que não aderiu à proposição, e apresentou valores inferiores aos da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde. O atendimento aos usuários do plano da estatal no estado, será realizado a partir de 1º de dezembro apenas com cobrança de acordo com os valores da CBHPM vigente e fornecimento de recibo para ressarcimento junto ao grupo. Em maio do próximo ano, uma nova rodada de negociações será realizada.

Veja, ponto-a-ponto, o que ganha o médico e a partir de quando, com a proposição do Grupo UNIDAS:

- Consulta médica no valor de R\$ 46 a partir de 01/12/2010 para as filiadas CASSI e GEAP.
- Consulta médica no valor de R\$ 48 a partir de 01/01/2011 para as demais filiadas.
- UCO de R\$ 8,50 a partir de 01/01/2011. Exceção para as filiadas CASSI e GEAP que dependem da aprovação de suas respectivas diretorias nacionais.
- Honorário médico com redutor de 10% a partir de 01/01/2011. Exceção também para CASSI e GEAP.
- Adoção da Terminologia Unificada de Saúde Complementar (TUSS) conforme o rol de procedimentos estabelecidos na Resolução Normativa IN nº 44 da ANS, de 09/09/2010.

Assessoria previdenciária orienta para revisão do benefício em casos especiais

Os médicos que se aposentaram pelo INSS nos períodos de **janeiro de 1994 a fevereiro de 1997 e de janeiro de 2000 a dezembro de 2003**, e contribuíram com o teto ao longo de vida laboral, podem solicitar revisão do benefício para desbloqueio do valor máximo. Já houve decisão do Supremo Tribunal Federal favorável nestas situações.

A assessoria previdenciária do SIMESC está a disposição através do email juliana@lucilaegarcia.com.br ou pelo telefone (48) 3028-4085 (escritório Lucila Cardoso & Garcia Advogados Associados). Agende seu horário. No Sindicato, o atendimento ocorre às terças-feiras, das 10 às 12 horas, e às quartas-feiras, das 17 às 18 horas.

Sindicato dos Médicos
do Estado de SC
CNPJ: 83863787/0001-42

Rua Coronel Lopes Vieira,
90 - Fpolis/SC - 88015-
260

Jornalista responsável:
Andressa Braun
(01999- JP/SC)

simesc@simesc.org.br